

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 016/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

*Regulamenta o recebimento de abono
salarial por empregada contratado do
CRP14/MS - 10% por 150 horas em
cursos de extensão*

O **Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS**, através de seu Conselheira Presidenta, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971, e

CONSIDERANDO o contido no Plano de Cargos e Salários, regulamentado pela Portaria CRP14 MS/MT n. 005/2007, de 13/08/2007 e 002/2021, de 26/03/2021 e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o recebimento de abono salarial por empregadas/os contratadas/os do CRP14/MS, conforme previsto na tabela do ANEXO III do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o direito da/o empregada/o, abaixo listada/o, ao recebimento do abono salarial conforme tabela do ANEXO III do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região:

*Concessão de adicional de 10% pela realização de 150 horas em **Cursos de Extensão**, desde 01/11/2025, para **Gabriela Pereira da Silva (Coordenadora Técnica em Psicologia)**, solicitação feita através do processo SEI n. 571400106.000105/2025-41.*

Art. 2º - O adicional previsto na tabela supra mencionada foi devidamente homologado em 13/08/2007 (Portaria CRP14/MS n. 005/2007), alterado pela Portaria 002/2021, de 26/03/2021, passando a partir desta data a ter direito ao adicional toda/o empregada/o que se enquadrar nas regras deste PCS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatrativos à 01/11/2025.

Camilla Fernandes Marques
Cons. Presidenta * Cons. Reg. de Psicologia 14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Fernandes Marques, Conselheira(o) Presidente**, em 07/11/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2519678** e o código CRC **A1EFFF5**.

Referência: Processo nº 571400103.000002/2025-10

SEI nº 2519678